PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.120

"Desafeta Área Institucional que especifica e dá outras providencias."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo a Área Institucional II da Quadra 17 do loteamento denominado Parque das Flores, objeto da Matrícula n 85.670 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi - Mirim, assim descrita: *"Uma área com 3.389,27 metros quadrados, assim descrita: Inicia-se na divisa do Lote 32; daí segue 13,40 metros onde confronta com a Rua Henrique Petsch; deflete à direita dai segue 70,81 metros, confrontando com a Rua referida; daí segue 21,44 metros onde confronta com a Rua Antonio Cyrilo Rocha; daí segue em curva com 14,14 metros, onde confronta com a Rua Antonio Cyrilo Rocha; daí segue com 72,36 metros, onde confronta com a Rua Clovis Rossetti; daí segue 50,00 metros confrontando com os Lotes 01 e 32".*

Art. 2º - A área descrita no Artigo anterior passa para categoria de bem público dominical, passando a denominar-se Área Dominical II da Quadra 17 do Loteamento denominado Parque das Flores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 12 de Junho de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.856.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete